

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA O TRABALHO CONTINUA!

CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 302/2023
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude do Feriado de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, Antecipa a feira livre, e das outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando o feriado nacional de Comemoração de Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia de 13 de outubro (Sexta-Feira), em virtude das comemorações do feriado da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (Quinta-Feira).

Art. 2º Os Serviços essenciais Limpeza Urbana e urgência em Saúde, não são afetados por este decreto.

Parágrafo Primeiro – o calendário escolar definido pela Secretaria municipal de Educação não será afetado por este Decreto.

Parágrafo Segundo – Fica antecipada a feira livre do dia 12 de outubro, para o dia 11 de outubro (quarta-feira).

Art. 3º -. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 09 de outubro de 2023.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira